ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.127/78, de 30 de junho de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sra. ANTONIA MARTINS CHAVES DE SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, a Sra. ANTONIA MARTINS CHAVES DE SOUZA, localizado no Bairro Novo-Horizonte, a Rua Sororó, nº 306, Quadra A-61 lote nº 26, limitando-se ao Nascente com imovel coletado sob o nº 298; fazendo frente para o Norte com a referida Rua; fundos para o Sul com quem de direito; medindo 10:00mts de frente por 30:00mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE JUNHO DE 1.978.

HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.